



EOL - UF	Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Titularidade	Unidades Geradoras	Processo
Ventos de Campo Formoso I - BA	EOL.CV.BA.030943-5.01	Campo Formoso I Energias Renováveis S.A.	UG1 a UG15, totalizando 30 MW	48500.005372/2012-60
Ventos do Sertão - BA	EOL.CV.BA.030946-0.01	Sertão Energias Renováveis S.A.	UG1 a UG15, totalizando 30 MW	48500.005375/2012-01

Nº 3.575. Processo nº 48500.006387/2009-40. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Decisão: Liberar a unidade geradora para início de operação comercial a partir de 27 de outubro de 2015. Usina: UTE U-50. Unidade Geradora: UG1 de 50.000 kW. Localização: Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES FERNANDES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de outubro de 2015

Nº 3.567. Processo nº: 48500.000503/2015-65 Decisão: (i) homologar em caráter definitivo os valores de Diferença Mensal de Receita - DMR da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, constantes do Anexo I, apurados conforme Ofício nº 1362/2015-AGR, no âmbito do processo de fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e (ii) determinar à ELETROBRAS que proceda conforme estabelecido nos arts. 4º e 5º da Resolução Normativa nº 295, de 18 de dezembro de 2007. Período: janeiro a dezembro de 2013.

Nº 3.568. Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: publicar a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos, em R\$, do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para as instalações realizadas no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2015.

Nº 3.569. Processo nº: 48500.000503/2015-65 Decisão: (i) homologar em caráter definitivo os valores de Diferença Mensal de Receita - DMR da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, constantes do Anexo I, apurados conforme Ofício nº 1362/2015-AGR, no âmbito do processo de fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e (ii) determinar à ELETROBRAS que proceda conforme estabelecido nos arts. 4º e 5º da Resolução Normativa nº 295, de 18 de dezembro de 2007. Período: janeiro a dezembro de 2012.

Nº 3.570. Processo nº: 48500.000503/2015-65 Decisão: (i) homologar em caráter definitivo os valores de Diferença Mensal de Receita - DMR da Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, constantes do Anexo I, apurados conforme Ofício nº 1362/2015-AGR, no âmbito do processo de fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e (ii) determinar à ELETROBRAS que proceda conforme estabelecido nos arts. 4º e 5º da Resolução Normativa nº 295, de 18 de dezembro de 2007. Período: janeiro a dezembro de 2008.

Nº 3.571. Processo nº: 48500.000503/2015-65 Decisão: (i) homologar em caráter definitivo os valores de Diferença Mensal de Receita - DMR da CELG Distribuição S.A. - CELG-D, constantes do Anexo I, apurados conforme Ofício nº 1362/2015-AGR, no âmbito do processo de fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e (ii) determinar à ELETROBRAS que proceda conforme estabelecido nos arts. 4º e 5º da Resolução Normativa nº 295, de 18 de dezembro de 2007. Período: janeiro a dezembro de 2009.

A íntegra destes Despachos e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HUGO LAMIN
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de outubro de 2015

Nº 3.573 - Processos nº 48500.007249/2013-64. Interessados: Pedro Afonso Açúcar e Bioenergia S.A. e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Decisão: aprovar Modelo de Termo Aditivo ao CER da UTE Pedro Afonso e determinar à CCEE que, em até trinta dias a partir da data de publicação deste Despacho, providencie que o agente envolvido celebre o respectivo instrumento contratual. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível no sítio www.aneel.gov.br.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de outubro de 2015

Nº 1.525 - Com base nas disposições da Resolução ANP nº 18, de 19 de junho de 2009, considerando as atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, fica a Condat Lubrificantes do Brasil Indústria e Comércio Ltda Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.129.683/0001-20, situada no Km 65 da Rodovia Dom Pedro SN - Predio 1, Bairro Guaxinduva, Município do Bom Jesus dos Perdões/SP. CEP: 12955-000, habilitada como produtora de Óleo Lubrificante acabado, conforme o Processo nº 48610.011458/2014-46

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÕES

Na Autorização nº 990, de 16/10/2015, publicada no DOU de 19/10/2015, seção 1, página 55, onde se lê: "(...) Km 54 (...)", leia-se "(...) Km 51 (...)"

No Despacho nº 1.491, de 16/10/2015, publicado no DOU de 19/10/2015, seção 1, página 55, onde se lê: "(...) Km 54 (...)", leia-se "(...) Km 51 (...)"

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015102700045

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, nº 18, de 18 de junho de 2009 e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.011458/2014-46, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CONDAT LUBRIFICANTES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 07.129.683/0001-20, habilitada na ANP como produtor de óleos lubrificantes acabados industriais, autorizada a construir a base de produção de óleos lubrificantes, localizada na Rodovia Dom Pedro I, km 65, (Avenida Arthi, 595), Bairro Guaxinduva, Município de Bom Jesus dos Perdões - SP, CEP: 12955-000.

As instalações de armazenamento serão constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento será de 90,00 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO (Classe)	TIPO
45-1	3,00	6,50	45,00	III	Vertical
45-2	3,00	6,50	45,00	III	Vertical

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.004059/2011-86, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LWART LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.201.083/0020-40, habilitada na ANP como coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, autorizada a operar as instalações de coleta de óleo lubrificante usado e/ou contaminado de sua filial localizada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira 990, Bairro São Luiz, Município de Canoas/RS, 92420-540 (Lat/Lon aprox.: -29.878344, -51.191198).

As instalações de armazenamento, cuja autorização para operação está sendo concedida, são constituídas pelos tanques aéreos verticais apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento é de 252,68 m³.

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO	CLASSE
TQ.01	3,80	5,57	63,17	OLUC	IIIB
TQ.02	3,80	5,57	63,17	OLUC	IIIB
TQ.03	3,80	5,57	63,17	OLUC	IIIB
TQ.04	3,80	5,57	63,17	OLUC	IIIB

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A LWART LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.201.083/0020-40, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.816/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à JXX: FORTES INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA ME, concessão para lavar AREIA, CASCALHO, no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 24,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'24,710"S/47°24'10,776"W; 15°31'44,230"S/47°24'10,776"W; 15°31'44,230"S/47°24'24,199"W; 15°31'24,710"S/47°24'24,199"W; 15°31'24,710"S/47°24'10,776"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 15°31'24,710"S e Long. 47°24'10,776"W e

os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600,0m-S; 400,0m-W; 600,0m-N; 400,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 479, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.966/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à VALDEMIRO GRANDE - FI, concessão para lavar CALCÁRIO DOLOMÍTICO, no(s) Município(s) de ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, numa área de 20,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°14'26,716"S/49°21'01,025"W; 25°14'26,716"S/49°20'48,841"W; 25°14'46,420"S/49°20'48,841"W; 25°14'46,419"S/49°21'01,026"W;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.